



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria Legislativa

## COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA COM A FINALIDADE DE OPINAR NO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### RELATÓRIO FINAL E PARECER

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1. Do Ato do Presidente e da Constituição da Comissão Especial

No dia 24 de junho de 2013, o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná editou e fez publicar no Diário Oficial da Assembleia, Edição nº 450, o **Ato nº 14/2013**, por meio do qual **declarou aberto** “*o prazo de 05 (cinco) dias para o recebimento de inscrições dos candidatos à vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas*”.

A vaga oriunda da aposentadoria do Conselheiro Hermas Brandão era destinada à indicação pela Assembleia Legislativa, fato que não sofreu nenhum questionamento neste processo, cabendo a este Poder Legislativo analisar os requisitos constitucionais para a nomeação ao cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas.

Na Sessão Ordinária do dia 25 de junho de 2013, foi lido Comunicado informando a publicação do **Ato nº 14/2013**, procedendo-se, em decorrência, à indicação, pelos líderes, dos membros para compor a Comissão Especial.

A Comissão Especial foi constituída pelo **Ato nº 15/2013**, do Presidente da Assembleia Legislativa, publicado no Diário Oficial da Assembleia do dia 25 de junho de 2013, Edição nº 451.

A instalação da Comissão Especial ocorreu no dia 1º de julho de 2013, com a eleição do Presidente Elio Rusch e do Relator Wilson Quinteiro, cuja Ata foi publicada no Diário Oficial da Assembleia nº 454, de 1º de julho de 2013.

##### 1.2. Das inscrições e Sabatinas dos Candidatos

Em 1º de julho de 2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 16/2013 comunicando que no prazo estabelecido foram apresentadas as seguintes inscrições para concorrer ao cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas: Amaury José Soares, Andrey Marzanatti Bornia, Antonio Spolador Júnior, Cristiano Niemeyer, Daniel Ferreira, Eduardo Kardush, Erli de Pádua Ribeiro, Fábio de Souza Camargo, Flávia Freire, Francisco de Assis Inocêncio, Ivoney Masi, Marlus Vinícius Forigo, Maurício Bastos, Max Schrappe, Paulo Roberto Drabik, Plauto Miró Guimarães Filho, Prescila Alves Pereira Francioli, Roberto Bohlen Seleme, Rubens Artur



## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria Legislativa

Hering, Sérgio Augusto Kalil, Sérgio Luiz Libel, Tarso Cabral Violin, Adriane Fidelis Leite Aschembrener, Alexandre Antonio dos Santos, Andréa Ricetti Bueno Fusculim, Antonio Gonçalves de Oliveira, Beatriz Soek Pepes Athanásio, Bruno Maurizzio Tosin, Carlos Alberto da Costa Macedo, Cléis Maria Heim Weber, Edson Navarro Tasso, Eliana Carvalho dos Santos, Henderson Flávio Raimundo, Joel Melo Cordeiro, Jorge Luiz Zuch, Jozélia Nogueira, Luciano Pereira Mewes, Luiz Guilhermino Rorato, Maria das Dores Moreira Alves, Melissa Folmann, Rosane de Oliveira Couso, Silvana do Rocio Oliveira Geara, Sílvia Kasmirski, Vorni Rogério Ferreira e Zoraide Piemonte de Oliveira. No mesmo **Ato do Presidente nº 16/2013 foi aberto o prazo de dois dias para o recebimento de impugnações.**

Decorrido o prazo de impugnações, através dos Protocolos 7931, 7932 e 7933, todos de três de julho de 2013, foram recebidas três impugnações contra a candidatura de Fábio de Souza Camargo.

Com a publicação da Ata nº 1/2013 da Comissão Especial foram designadas as sabatinas para o dia oito de julho de 2013 dos candidatos: Alexandre Antonio dos Santos, Amaury José Soares, Andrey Marzanatti Bornia, Antonio Spolador Júnior, Daniel Ferreira, Eduardo Kardush, Erli de Pádua Ribeiro, Fábio de Souza Camargo, Flávia Freire e Francisco de Assis Inocêncio. Em oito de julho foi publicada a Ata comprovando o comparecimento desses candidatos.

As candidatas Eliana Carvalho dos Santos, através do protocolo 7952, de quatro de julho de 2013; Adriane Fidelis Leite Aschembrener, através do protocolo 8088, de oito de julho de 2013; e Zoraide Piemonte de Oliveira, através do protocolo 8072, de 8 de julho de 2013, apresentaram desistência das candidaturas.

Os candidatos Rosane de Oliveira Couso e Vorni Rogério Ferreira deixaram de apresentar documentos e não tiveram agendadas datas para sabatina.

Com a publicação da Ata nº 2, de quatro de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 457, foram agendadas as sabatinas para os dias dez e onze de julho. No dia oito de julho, considerando as desistências, foi realizado contato telefônico com os candidatos agendados para o dia onze de julho, quinta-feira, e os mesmos foram reagendados para a quarta-feira, dia dez de julho. Em dez de julho foram sabatinados os candidatos: Silvana do Rocio Oliveira Geara, Andréa Ricetti Bueno Fusculim, Antonio Gonçalves de Oliveira, Beatriz Soek Pepes Athanásio, Bruno Maurizzio Tosin, Carlos Alberto da Costa Macedo, Cleis Maria Heim Weber, Cristiano Niemeyer, Henderson Flávio Raimundo, Edson Navarro Tasso, Joel Melo Cordeiro, Jorge Luiz Zuch, Maria das Dores Moreira Alves, Luciano Pereira Mewes, Marlus



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria Legislativa

Vinícius Forigo, Luiz Guilhermino Rorato, Maurício Bastos, Max Schrappe, Melissa Folman e Paulo Roberto Drabik.

## 1.3. Das impugnações

Foram apresentadas três impugnações à candidatura de Fábio de Souza Camargo, sendo que o candidato impugnado, devidamente cientificado, apresentou contrarrazões, através dos protocolos 8046/2013, 8047/2013 e 8048/2013.

Conforme ata de julgamento das impugnações, com decisões relativas aos protocolos nº 7931, 7932 e 7933, de 3 de julho de 2013, todas foram indeferidas.

**Destaque-se também que não houve qualquer impugnação ao procedimento realizado a partir do Ato nº 14/2013**, do Presidente, que declarou aberto o prazo para as inscrições dos candidatos.

A candidata Melissa Folmann, através do protocolo 7934, de 3 de julho de 2013, apresentou impugnação ao item 2 do Ato do Presidente nº 16/2013, alegando que tivera inscrição indeferida. Conforme deliberação da Comissão Especial foram afastadas as razões da impugnação tendo em vista que o Ato em questão tão-somente comunicou os documentos não anexados. A impugnante teve deferida a anexação de documentos e agendada a sabatina para o dia dez de julho, conforme a Ata nº 2/2013 da Comissão Especial.

**Este é o Relatório.**

## 2. PARECER.

Consolidadas todas as informações contidas no Relatório, tabulados todos os documentos, atos e impugnações é possível chegar às conclusões que se seguem.

- a) foram formalizadas **45 (quarenta e cinco) inscrições**;
- b) houve a **formalização de 03 (três) pedidos de desistência** das candidaturas;
- c) **02 (dois)** candidatos apresentaram documentação incompleta;
- d) **40 (quarenta) candidatos foram sabatinados** nos dias 8, 9 e 10 de julho e tiveram agendados horários no Grande Expediente das Sessões Ordinárias de 9, 10 e 15 de julho.

Em face dessas conclusões **remanescem em condição de análise as candidaturas dos 40 (quarenta) candidatos** a seguir relacionados:

Alexandre Antonio dos Santos, Amaury José Soares, Andréa Ricetti Bueno Fusculim, Andrey Marzanatti Bornia, Antonio Gonçalves de Oliveira, Antonio Spolador Júnior, Bruno Maurizzio Tosin, Beatriz Soek Pepes Athanásio, Carlos Alberto da Costa Macedo, Cleís



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria Legislativa

Maria Heim Weber, Cristiano Niemeyer, Daniel Ferreira, Edson Navarro Tasso, Eduardo Kardush, Erli de Pádua Ribeiro, Fábio de Souza Camargo, Flávia Freire, Francisco de Assis Inocêncio, Henderson Flavio Raimundo, Ivoney Masi, Joel Melo Cordeiro, Jorge Luiz Zuch, Jozelia Nogueira, Luciano Pereira Mewes, Luiz Guilhermino Rorato, Maria das Dores Moreira Alves, Marlus Vinicius Forigo, Mauricio Bastos, Max Schrappe, Melissa Folmann, Paulo Roberto Drabik, Plauto Miró Guimarães Filho, Prescila Alves Pereira Francioli, Roberto Bohlen Seleme, Rubens Artur Hering, Sérgio Augusto Kalil, Sérgio Luiz Libel, Silvana do Rocio Oliveira Geara, Silvia Kasmirski e Tarso Cabral

Considerada a documentação apresentada pelos candidatos remanescentes, incluindo o teor dos respectivos documentos e das sabatinas **realizadas é possível se posicionar no sentido de que estas candidaturas podem ser homologadas** e submetidas ao Plenário, posto que os 40 candidatos acima indicados demonstraram que atendem aos requisitos do Art. 77 da Constituição Estadual, ou seja, (I) são brasileiros, (II) possuem idade entre 35 e 65 anos; (III) demonstraram não haver nada que possa desabonar suas idoneidade moral e reputação; e (IV) demonstraram contar com mais de 10 anos de efetivo exercício de função ou atividade profissional, com o que é possível depreender que possuem notório conhecimento, dentro de suas atribuições, nas áreas jurídica, econômica, financeira, contábil ou de administração pública.

Homologadas as candidaturas estas devem ser submetidas à apreciação do Plenário que, nos termos do Regimento Interno da Casa, deverá, mediante discussão única, proceder à eleição de um dos candidatos, pelo voto da maioria absoluta dos parlamentares presentes e, nos termos do **Ato da Comissão Executiva nº 675/08**, caso esta não ocorra em primeira votação, o escrutínio deverá ser repetido, desta feita, com os dois candidatos mais votados.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2013.

**Deputado ELIO RUSCH**

Presidente

**Deputado WILSON QUINTEIRO**

Relator

**Deputado CAÍTO QUINTANA**

Membro

**Deputado TADEU VENERI**

Membro

**Deputado FRANCISCO BURHER**

Membro



*Assembleia Legislativa do Estado do Paraná*  
*Diretoria Legislativa*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 1 /2013.**

Aprova no nome do candidato eleito pela Assembleia Legislativa para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu Promulgo, nos termos do Art. 173, da Constituição do Estado do Paraná, combinado com o Art. 122, do Regimento Interno o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica aprovado o nome do Senhor , para ocupar o cargo de



# *Assembleia Legislativa do Estado do Paraná*

*Diretoria Legislativa*

Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, em de julho de 2013.